

PE 55/2019 TRF - DF

Neio Archanjo <yneio@yahoo.com.br>

Sex, 08/11/2019 16:34

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br> 1 anexos (41 KB)

PastedGraphic-6.tiff;

Bom dia,

Prezados Srs, a respeito do Pregão Eletrônico nº 55/2019 - TRF-DF e, considerando que a "planilha de custo de horas técnicas", é um elemento que se justifica apenas para a noção do valor total dos serviços, posto que, torna-se impossível determinar a quantidade de horas que determinado profissional levará de fato para realizar um trabalho de caráter intelectual, como é o caso dos serviços objeto deste Edital. E ainda, seria impossível verificar e confirmar se determinado profissional fez o serviço em "x" ou "y" horas, tornando esta planilha meramente ilustrativa, sem nenhum valor técnico ou contábil para as licitantes e, acreditamos também para o contratante, diante destes fatos perguntamos:

- 1 - As licitantes podem deixar de apresentar a "planilha de custo de horas técnicas" bem como a de insumos "encadernações, cópias etc" sem o risco de desclassificação no certame?
- 2 - As licitantes podem apresentar planilhas de custo por serviço/profissional considerando apenas o m2 (metro quadrado) previsto da construção, em detrimento da planilha com horas e as mesmas serão aceitas, sem risco de desclassificação?

Att. Néio Archanjo